

LEI Nº 930, DE 31 DE AGOSTO DE 1970.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado, dois (2) terrenos situados na sede do distrito de Ibitirama, destinados, respectivamente, à construção de uma unidade sanitária e uma subdelegacia de Polícia.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 31 de agosto de 1970.

ANTONIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.